



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 21 de janeiro de 2016, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (21/01/2016), às dezesseis horas e trinta
2 e oito minutos (16h38min), nas dependências do auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio
3 Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre,
4 Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do**
5 **Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º 1.748**, sob a presidência do engenheiro civil
6 **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros regionais titulares Adriano Agnoletto de Oliveira,
7 Adriano Pagliarini Fortes, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alice Helena Coelho Scholl, Anderson Dal Molin,
8 André Almeida Bastos, André Horak, Antonio Pedro Viero, Astor José Grüner, Atenante Ferreira Meyer
9 Normann, Bernardo Luiz Palma, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos
10 Roberto Santos da Silveira, Carlos Roberto Xavier, Cristiano Vitorino da Silva, Cristina Varisco, Délio Gilberto
11 Hartmann, Dermeval Rosa dos Santos, Diego Mizette Oliz, Dirceu Pinto da Silva Filho, Elemar Porsche, Eliana
12 Antônia Valente Silveira Collares, Elizabeth Trindade Moreira, Fernando Martins Pereira da Silva, Geverson
13 Lessa dos Santos, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Glênio de Jesus Teixeira, Helécio Dutra de
14 Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides de Quadros, João Leal
15 Vivian, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Adão Machado da Silva, Jorge Welzel, José
16 Carlos Freire Ferraz, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas,
17 Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lotario Dupont, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Carlos Saciloto Tadiello,
18 Marcelo Suarez Saldanha, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia,
19 Luiz Carlos Pianta Einloft, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Márcio
20 Marun Gomes, Márcio Walber, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio Pereira de Castro,
21 Marcos Wetzell da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brenner da Rosa, Mario Cesar Macedo Munró,
22 Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Miguel Atualpa Núñez, Nelson Agostinho
23 Burille, Norberto Inácio Scherrer, Pablo Maciel da Silva, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo
24 Sérgio Gomes da Rocha, Paulo Teixeira Viana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Gribov
25 Brinckmann, Régis Wellausen Dias, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Luis Meinerz, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo
26 Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Taciana Paula Enderle, Tadeu
27 Ubirajara Moreira Rodriguez, Vânius José Saraira, Volmir Supptitz e Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos**
28 **trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros suplentes** Flávio Dias Mayer, Geraldo Orlando
29 Schwingel, Álvaro Roque Kern Junqueira, Gabriel Cabeda Maciel, Romano Humberto Floriani Zanchi, Pedro
30 Jorge Walburga Keglevich de Buzin, Imar de Souza Soares Júnior e Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior.
31 **Participaram voluntariamente da presente Sessão os conselheiros suplentes** Carlos Darci da Rocha
32 Freire, Maércio de Almeida Flores Cruz, Altemir Luiz Ceolin, André Ricardo Milke e Rogério Ferreira dos Santos
33 Souza. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais suplentes**
34 **convocados em substituição** Elisabete Gabrielli e Marcus Vinícius Leite de Santana. Chamados pelo
35 Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis Barrios Junior, o
36 geólogo e engenheiro de segurança do trabalho Pablo Souto Palma, Conselheiro Federal representante dos
37 profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança
38 do trabalho Paulo Deni Farias, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS,
39 o engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe
40 Regionais do Crea-RS (CDER/RS), e a engenheira ambiental Nanci Walter, Coordenadora das Inspeções do
41 Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior,
42 declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, a qual convidou a todos para ouvir
43 os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos
44 constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **II – COMUNICAÇÕES. 1.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 02

45 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O presidente **MELVIS BARRIOS JUNIOR**, cumprimentou os novos
46 Coordenadores de Câmaras Especializadas desejando um bom trabalho no ano de 2016, solicitando a
47 participação ativa e integrada dos coordenadores para que se possa melhorar uma série de procedimentos que
48 a Presidência e a diretoria querem implementar. Estendeu os cumprimentos e boas-vindas à engenheira
49 ambiental Nanci Walter, Coordenadora eleita das Inspetorias do Crea-RS, que vai ajudar no trabalho junto as
50 inspetorias, e ao engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio de
51 Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS), onde há uma situação extremamente preocupante
52 devido a extinção do repasse do recurso de ARTs em todo o Brasil, devendo ser necessário achar algumas
53 alternativas e caminhos para não inviabilizar as entidades de classe. Cumprimentou, ainda, desejou ao geólogo
54 e engenheiro de segurança do trabalho Pablo Souto Palma, Conselheiro Federal representante dos
55 profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do Confea, um exitoso trabalho nos próximos três anos, o qual
56 já tem como primeira demanda essa situação dos repasses de ARTs. Por fim, comunicou que esteve em
57 Brasília (DF) para alinhar o acordo entre o Crea-RS e a Mútua de uma demanda judicial que encontra-se
58 próximo dos 30 milhões de reais. A Diretoria da Mútua virá em março para que se possa assinar esse acordo e
59 suspender essa demanda judicial, pois ela não favorece ao Sistema. **2. COMUNICAÇÕES DE CONVIDADOS.**
60 **2.1 A** engenheira ambiental **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias do Crea-RS, apresentou-se e desejou
61 a todos uma boa tarde, destacando a presença do engenheiro civil Eliseu Porto de Moura, coordenador-adjunto
62 das inspetorias. De antemão, desculpou-se pela ausência na Sessão Plenária do dia 7 de janeiro de 2016, no
63 Hotel Deville Prime, tendo em vista estar participando na mesma data e local da 1ª Reunião dos
64 Representantes de Zonal. Destacou que o objetivo da gestão não será inventar a roda, mas tentar mudar um
65 pouco a rotina das inspetorias, mesmo sabendo que esse é um papel político, mas a intenção é aproximar e
66 diminuir os ruídos entre as inspetorias e as câmaras. Finalizou colocando-se à disposição para trocar
67 experiências e formar parcerias para agregar conhecimentos. **2.2 O** engenheiro agrícola **Carlos Aurélio Dilli**
68 **Gonçalves**, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS),
69 saudou a todos e ressaltou a importância da coordenação das entidades de classe para todo o processo de
70 reestruturação do Crea. Enfatizou que as entidades de classe pertencem e estão junto com o Sistema, e se as
71 mesmas estão passando por dificuldades, é sinal que o Sistema está também passando por dificuldades.
72 Salientou que a suspensão do repasse resulta praticamente inviabiliza as entidades de classe, e que acaba
73 refletindo no Plenário do Crea-RS, pois a maioria dos representantes de são oriundos de entidades, e de uma
74 maneira cooperativa as entidades de classe estarão junto com o Conselho e com o Presidente Melvis, além do
75 Conselheiro Federal Pablo, em Brasília (DF), para reivindicar alternativas, na perspectivas de alcançarmos o
76 objetivo de fortalecimento das entidades de classe. **2.3 O** geólogo e engenheiro de segurança do trabalho
77 **Pablo Souto Palma**, Conselheiro Federal representante dos profissionais do Rio Grande do Sul no Plenário do
78 Confea, informou que estará participando da sua primeira sessão plenária do Confea, no período de 27 a 29 de
79 janeiro, em Brasília (DF), e pretende, assim que tiver acesso à pauta da reunião, disponibilizar para cada um
80 dos coordenadores de câmara, para que se tenha ciência do que ocorre no Conselho Federal, bem como
81 contribuir para um fluxo de informações entre a Plenária do Crea-RS e a Plenária do Confea. **2.4 O** engenheiro
82 mecânico e engenheiro de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias**, diretor-financeiro da Mútua - Caixa de
83 Assistência dos Profissionais do Crea-RS, destacou a satisfação de estar presente na companhia de todos na
84 Sessão Plenária. Evidenciou sua participação na reunião ocorrida na sede da Mútua Nacional, em Brasília (DF),
85 na qual o presidente Melvis já destacou, para resolver a demanda judicial que se perpetua entre o Crea e a
86 Mútua. Destacou o lançamento de uma parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -
87 SEBRAE, e de novos benefícios que estão sendo pensados para os novos formandos, para que haja uma
88 renovação dos Sistema. Agradeceu a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas pela atenção dispensada
89 na apreciação das Contas da Mútua, bem como o cuidado no apontamento de caminhos para o
90 aperfeiçoamento do processo de aprovação, conforme estabelece a diretiva Nacional. Colocou-se a disposição
91 de todos, desejando uma ótima Plenária a todos. **3. COMUNICAÇÕES DE CONSELHEIROS. 3.1 O** engenheiro
92 agrônomo Bernardo Luiz Palma, representante titular da Universidade de Passo Fundo (UPF), registrou sua



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 03

93 participação como representante do Conselho, em três eventos sobre a legislação de agrotóxico do sistema
94 SIGA - Sistema Informatizado da Secretaria de Agricultura do Estado e a nova Norma de Fiscalização n.º
95 02/2015, da CEAGRO. Os eventos ocorreram na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, em
96 Bento Gonçalves (RS), na Associação dos Profissionais e Engenheiros da Região Celeira, em Três Passos
97 (RS), e na Câmara de Vereadores da cidade de Palmeira das Missões (RS). **III – ORDEM DO DIA. 1.**
98 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTO APROVADO “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Não
99 houve assuntos aprovados ad referendum do Plenário. **1.2 ELEIÇÃO E POSSE DOS 1.º E 2.º VICE-**
100 **PRESIDENTES.** A Comissão Eleitoral nomeada pelo Presidente, constituída pelos conselheiros Elizabeth
101 Trindade Moreira, Volmir Supptitz e Antonio Pedro Viero, sob a coordenação do último, recebeu as inscrições
102 das seguintes candidaturas: **para 1.º vice-presidente**, o conselheiro engenheiro agrônomo **Vulmar Silveira**
103 **Leite**, e, **para 2.º vice-presidente**, o conselheiro engenheiro civil **Fernando Martins Pereira da Silva**. Em
104 seguimento, passou-se ao processo de eleição, mediante chamada nominal dos conselheiros titulares
105 presentes ou suplentes em substituição, que receberam, preencheram e depositaram na urna a cédula eleitoral
106 única. Uma vez escrutinados e tabulados os votos, a Comissão Eleitoral declarou os seguintes resultados: para
107 **1.º vice-presidente**, 86 (oitenta e seis) votos para o conselheiro **Vulmar Silveira Leite**. Para **2.º vice-**
108 **presidente**, 84 (oitenta e quatro) votos para o conselheiro **Fernando Martins Pereira da Silva**. Votos em
109 brancos e nulos: 8 (oito). Homologado tais resultados pelo Plenário, os eleitos foram empossados pelo
110 Presidente nas respectivas funções, com mandatos de 1 (um) ano, conforme estabelece o art. 93 do Regimento
111 Interno do órgão. Registre-se e divulgue-se. **1.3 RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO**
112 **CREA-RS - EXERCÍCIO DE 2016.** Considerando a imposição regimental de que as comissões permanentes
113 devem ser reconstituídas anualmente após a renovação do terço dos conselheiros do Regional, com base nas
114 indicações formalizadas pelas câmaras especializadas, decidiu-se por unanimidade aprovar as seguintes
115 composições para os órgãos em questão no exercício de 2016: **Comissão de Orçamento e Tomada de**
116 **Contas:** conselheiros Jorge Adão Machado Silva, Sérgio Luiz Brum, Helécio Dutra de Almeida, Jorge Welzel,
117 Glênio de Jesus Teixeira, João Erotides de Quadros, Júlio César Trois Endres e Régis Wellausen Dias, como
118 membros titulares, e Adriano Pagliarini Fortes, Carlos André Bulhões Mendes, Nelson Agostinho Burille,
119 Ronaldo Witter Madruga, Ivone da Silva Rodrigues, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luis Sidnei Barbosa Machado e
120 Antonio Pedro Viero, como membros suplentes. **Comissão de Renovação do Terço:** conselheiros Vulmar
121 Silveira Leite, Astor José Grüner, Nelson Agostinho Burille, Luciano Hoffmann Paludo, Pedro Roberto de
122 Azambuja Madruga, Luiz Antônio Ratkiewicz, Gilberto Wageck Amato e Régis Wellausen Dias, como membros
123 titulares, e José Costa Fróes, João Leal Vivian, Rogério Luiz Balbinot, Luiz Carlos Dias Garcia, Marco Aurélio
124 Pereira de Castro, Vanius José Saraiva, Damaris Kirsch Pinheiro, André Almeida Bastos, como membros
125 suplentes. **Comissão de Ética Profissional:** conselheiros Luiz Pedro Trevisan, Marcos Wetzel da Rosa,
126 Atenante Ferreira Meyer Normann, Fernando Luiz Portilla Finkler, Marco Aurélio Pereira de Castro, Paulo Cesar
127 Schommer, Cristina Varisco e Antonio Pedro Viero, como membros titulares, e Bernardo Luiz Palma, Carlos
128 André Bulhões Mendes, Rogério Luiz Balbinot, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Cristiano Vitorino da Silva, Gilberto
129 Wageck Amato e André Almeida Bastos, como membros suplentes. **Comissão de Meio Ambiente:**
130 conselheiros Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Gilmar Ademir Wegner, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo Witter
131 Madruga, Marco Aurélio Pereira de Castro, Luiz Carlos Tubino da Silva, Gilson Luis Machado e André Almeida
132 Bastos, como membros titulares, e Lauro Remus, Pablo Maciel da Silva, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos,
133 Glênio de Jesus Teixeira, Luiz Carlos Pianta Einloft e Cristina Varisco, como membros suplentes. **Comissão**
134 **Editorial:** conselheiros Roseli de Mello Farias, João Leal Vivian, Atenante Ferreira Meyer Normann, João
135 Otávio Marques Neto, Ivone da Silva Rodrigues, Dirceu Pinto da Silva Filho, Júlio César Trois Endres e Régis
136 Wellausen Dias, como membros titulares, e Cleusa Adriane Menegassi Bianchi Krüger, Rafael Gribov
137 Brinckmann, Nelson Agostinho Burille, Marcelo dos Santos Silva, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Vanius
138 José Saraiva e Cristina Varisco, como membros suplentes. **Comissão de Convênios:** conselheiros Marco
139 Antonio Saraiva Collares Machado, Bernardo Luiz Palma, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Sérgio Boniatti,
140 Ivone da Silva Rodrigues, Gilson Luis Machado, Adriano Agnoletto de Oliveira e André Almeida Bastos, como



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 04

141 membros titulares, e Rodrigo Luis Meinerz, Denize Cristina Leite Frandoloso, Atenante Ferreira Meyer
142 Normann, Diego Mizette Oliz, Luís Sidnei Barbosa Machado, Glênio de Jesus Teixeira, Dirceu Pinto da Silva
143 Filho e Atenante Ferreira Meyer Normann, como membros suplentes. **Comissão de Educação e Atribuição**
144 **Profissional:** conselheiros Carlos Antônio da Costa Tillmann, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Henrique
145 Rebouças dos Anjos, Taciana Paula Enderle, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Márcio Walber, Damaris Kirsch
146 Pinheiro e Antonio Pedro Viero, como membros titulares, e Eliana Antonia Valente Silveira Collares, José Luiz
147 Finger, Giovana Jussara Gassen Giehl, Gilmar José Zwirtes, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Cristiano
148 Vitorino da Silva, Luis Sidnei Barbosa Machado e Régis Wellausen Dias, como membros suplentes. **Comissão**
149 **de Análise de Processos de Recursos ao Plenário:** conselheiros José Luiz Tragnago, Maria Izabel Brener da
150 Rosa, André Horak, Elizabeth Trindade Moreira, Helécio Dutra de Almeida, Giovana Jussara Gassen Giehl,
151 Luciano Hoffmann Paludo, Gilmar José Zwirtes, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, João Erotides de
152 Quadros, Ítalo Ricardo Brescianini, Carlos Roberto Xavier, Gilson Luis Machado, Luis Sidnei Barbosa Machado,
153 André Almeida Bastos, José Costa Fróes e Marco Aurélio Pereira de Castro, todos como representantes
154 titulares. **Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas – CCCam:** **Câmara de Agronomia:**
155 Coordenador Engenheiro Agrônomo Mauro Miguel dos Santos Cirne e Coordenador-Adjunto Engenheiro
156 Agrônomo José Costa Fróes. **Câmara de Engenharia Civil:** Coordenadora Engenheira Civil e Engenheira de
157 Segurança do Trabalho Alice Helena Coelho Scholl e Coordenador-Adjunto Engenheiro Civil Paulo Teixeira
158 Viana. **Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho:** Coordenador Engenheiro de Operação -
159 Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Helécio Dutra de Almeida e Coordenador-Adjunto
160 Engenheiro de Operação - Eletrônica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Atenante Ferreira Meyer
161 Normann. **Câmara de Engenharia Elétrica:** Coordenador Engenheiro de Operação – Eletrônica Sérgio Boniatti
162 e coordenador-Adjunto Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrônica Ronaldo Witter Madruga. **Câmara de**
163 **Engenharia Florestal:** Coordenadora Engenheira Florestal Ivone da Silva Rodrigues e Coordenador-Adjunto
164 Engenheiro Florestal Glênio de Jesus Teixeira. **Câmara de Engenharia Industrial:** Coordenador Engenheiro
165 de Operação - Mecânica Carlos Roberto Santos da Silveira e Coordenador-Adjunto Engenheiro de Operação -
166 Mecânica João Erotides de Quadros. **Câmara de Engenharia Química:** Coordenadora Engenheira Química
167 Damaris Kirsch Pinheiro e Coordenador-Adjunto Engenheiro Químico Júlio César Trois Endres. **Câmara de**
168 **Geologia e Engenharia de Minas:** Coordenador Geólogo Antonio Pedro Viero e Coordenador-Adjunto
169 Geólogo André Almeida Bastos. Registre-se. Divulgue-se. **1.4 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO**
170 **PLENÁRIO NAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS.** Considerando que o art. 47 da Lei n.º 5.194, de 24 de
171 dezembro de 1966, dispõe no seu parágrafo único que deverá haver em cada câmara especializada um
172 membro eleito pelo Conselho Regional que represente as demais categorias profissionais nas referidas
173 instâncias deliberativas. Considerando o pedido da Mesa de transferência deste item para próxima sessão
174 plenária a realizar-se no dia 4 de março de 2016, o plenário acatou o pedido e transferiu a eleição dos
175 representantes para a próxima reunião. Registre-se. Cumpra-se. **1.5 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO**
176 **CREA-RS.** Apreciados os relatórios em que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas
177 declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo
178 Departamento de Contabilidade do órgão, relativos ao mês de **novembro de 2015**, não verificara
179 irregularidades em relação aos números demonstrados, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as
180 matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancetes Orçamentários - Novembro:**
181 **Receita: R\$ 3.960.067,29.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 2.831.447,45; Receita de
182 Contribuições: R\$ 335.689,48; Receita de Serviços: R\$ 107.410,44; Receitas Financeiras: R\$ 248.541,95;
183 Outras Receitas Correntes: R\$ 316.377,97. **Despesa: R\$ 4.744.978,04.** Pessoal e Encargos Social: R\$
184 1.952.839,89; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.497.512,87; Tributária e Contributivas: R\$ 3.861,34; Demais
185 Despesas Correntes: R\$ 218.234,86; Serviços Bancários: R\$ 44.568,60; Transferências Correntes: R\$
186 1.009.610,48. Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 18.350,00. **Receita Acumulada 2015:** R\$
187 **62.169.695,68.** **Despesa Acumulada 2015:** R\$ 58.297.329,91. **Superávit Orçamentário Acumulado:** R\$
188 **3872.365,77.** Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.6 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Considerando que por



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 05

189 solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de
190 Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 17 de dezembro de 2015, procedeu à análise do relatório
191 gerencial de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados por meio do Ofício n.º
192 129/2015 RS - CAIXA RS, de 17 de dezembro de 2015; considerando que, feito o devido exame e por não ter
193 encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer
194 aprovação da apreciação das contas da interessada; e considerando a Decisão do Confea n.º PL-0686/2008,
195 que interpreta o § 6.º do art. 18 da Resolução n.º 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos
196 Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou
197 seja, para que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas,
198 após a devida apreciação, **decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de
199 aprovação da apreciação das contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas ao
200 mês de novembro, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os
201 seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário
202 apresentado pela Diretoria Regional: **1) Novembro/2015** – Receita: R\$ 1.001.494,61. Desembolso de
203 Benefícios: R\$ 961.122,83. Despesa Administrativa: R\$ 70.893,04. Despesas Financeiras/Capital: R\$
204 325.723,37. Superávit/Déficit Mês: R\$ -356.244,63. Receita Acumulada no Ano: R\$ 10.178.373,39. Desembolso
205 de Benefício Acumulado no Ano: R\$ 7.287.374,47. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$
206 1.291.342,89. Despesa Financeira/Capital Acumulada no Ano: R\$ 1.030.448,90. Superávit (+) ou Déficit (-) no
207 Ano: R\$ 569.207,13. Saldo Disponível: R\$ 34.137.060,05. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente
208 conhecimento. **1.7 RATIFICAÇÃO DO BLOQUEIO DE VAGAS.** Considerando que a Resolução do Confea n.º
209 1.019, de 2006, dispõe no seu art. 28 que “A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de
210 profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio que não indicar representante **terá a**
211 **respectiva vaga bloqueada pelo Plenário do Crea pelo período de um ano**”; considerando que em
212 observância a regramentos contidos no citado normativo, o Crea-RS fixou a data de 29 de dezembro de 2015
213 como limite para que as entidades de classe e instituições de ensino com vagas em renovação indicassem seus
214 novos representantes, sob pena de sujeitarem-se àquela cominação; considerando que expirado o referido
215 prazo, não houve manifestação por parte de uma das instituições de ensino interessada, **decidiu**, por
216 unanimidade, bloquear, pelo **período de 1 (um) ano**, a vaga da instituição de ensino superior denominada
217 **Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, no Grupo da Engenharia – Modalidade Mecânica e**
218 **Metalúrgica**. Registre-se, divulga-se e cumpra-se. **1.8 REPRESENTANTE DO CREA-RS NA**
219 **COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRIMENSURA.** Com fundamento no art. 5.º do
220 Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Resolução do Confea n.º 1.012, de
221 2005), foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pela Câmara de Engenharia Civil indicando o
222 nome do conselheiro geógrafo **Pablo Maciel da Silva** para representar o Crea-RS na Coordenadoria de
223 Câmaras Especializadas de Agrimensura, cujo mandato, em conformidade com o previsto no supracitado
224 Regimento, será coincidente com os dos demais coordenadores regionais. Registre-se e dê-se Ciência ao
225 Confea. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolos n.ºs:** 2015022960,
226 201500139 e 2015024911. **Interessadas:** Brocar – Indústria e Comércio de Estruturas para Eventos Ltda.,
227 Conceição Construções e Montagens Ltda., e Metalúrgica Fourteen Ltda. EPP. **Assunto: Registro de**
228 **Empresa:** Tratam-se os presente processos de requerimento de registro de empresa, os quais foram
229 analisados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Engenharia Industrial deste Regional.
230 Processo encaminhado ao Plenário para manifestação quanto a decisão da Câmara Especializada de
231 Engenharia Civil, ao estabelecer atribuição específica de fabricação de estruturas metálicas aos profissionais da
232 área civil, sendo que até a data da decisão da CEEC n.º 1.079, pacífico era que esta atribuição é pertinente aos
233 profissionais da área mecânica, assim como ao estabelecer atribuições aos seus profissionais que não
234 condizem com sua formação, a referida Especializada está agindo a margem das normativas vigentes.
235 **Distribuição:** 12/6/2015. **Relator:** Cons. Atenante Ferreira Meyer Normann. **Data 1.º Pedido de Vistas:**
236 11/9/2015. **Relatora 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Eliana Antonia Valente Silveira Collares. **Relatora 1.º Pedido**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 06

237 **de Vistas:** Concedido o 2.º Pedido de Vistas ao Conselheiro André de Almeida Bastos. **Data 2.º Pedido de**
238 **Vistas:** 6/11/2015. **Voto/Decisão:** *Relator solicitou a retirada dos processos. 2.1.2 Protocolo n.º:* 2014049327.
239 **Interessado:** Eng. Civil e de Seg. do Trabalho Emídio Marques Ferreira. **Assunto:** Divergência entre as
240 Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas e Engenharia Civil. Considerando o artigo 9.º,
241 inciso XII, do Regimento Interno do Crea-RS, o Plenário deverá decidir os casos de divergência entre câmaras
242 especializadas. **Distribuição:** 09/10/2015. **Relator original:** Ex-conselheiro Orlando Pedro Michelli. **Data 1.º**
243 **Pedido de Vistas:** 18/12/2015. **Voto/Decisão:** Aprovar, com 18 (dezoito) votos contrários e 17 (dezesete)
244 abstenções, o Relatório Fundamentado e o Voto em 1.º Pedido de Vista exarado pelo Conselheiro Relator **LUIZ**
245 **CARLOS DIAS GARCIA**, nos seguintes termos: “*Entendemos encaminhar para aprovação deste Plenário as*
246 *seguintes proposituras: 1) Tendo em vista que o Eng. Civ. Emídio Marques Ferreira, requerente do protocolo de*
247 *revisão de atribuições, prestou vestibular e ingressou no Curso de Engenharia Civil, na Pontifícia Universidade*
248 *Católica do Rio Grande do Sul, em 1968, portanto dentro da vigência dos Decretos nº 23.196/33 e nº 23569/33,*
249 *conceder ao mesmo as atribuições de “desmonte de rochas, equipamentos, produção, métodos de execução,*
250 *custos, pedreiras, complexo de britagem, extração de rochas (basalto) com lavra ao céu aberto e com*
251 *beneficiamento, dando assessoria e apoio técnico, respeitando os limites da formação educacional, excluindo*
252 *as atividades que envolvam a utilização de explosivos”. 2) Conceder a inclusão do Eng. Civ. Emídio Marques*
253 *Ferreira, como responsável Técnico pela empresa Pavway Pavimentação, Construção e Projetos Ltda., na área*
254 *de Engenharia de Minas, tais como: desmonte de rocha, equipamentos, produção, métodos de execução,*
255 *custos, pedreiras, complexo de britagem, extração de rochas (basalto) com lavra ao céu aberto e com*
256 *beneficiamento, dando assessoria e apoio técnico, respeitando os limites da formação educacional, excluindo*
257 *as atividades que envolvam a utilização de explosivos. 3) Solicitar ao Eng. Civ. Emídio Marques Ferreira, que*
258 *retifique as ARTs que por ventura registrem atividades que exorbitem as atividades hora conferidas. 4) Solicitar*
259 *ao Departamento de Registro do Crea-RS, que officie o profissional e a empresa Pavway Pavimentação,*
260 *Construção e Projetos Ltda., a respeito desta decisão, retificando toda a documentação até então emitida, em*
261 *conformidade com o disposto na Lei n.º 9.784/199, art. 53: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios*
262 *atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade,*
263 *respeitados os direitos adquiridos”. 5) Sugerir a Câmara Especializada de Engenharia Civil que adote na íntegra*
264 *a Resolução n.º 1.010, art. 10, inciso II, do Confea, bem como o cumprimento integral do Regimento Interno do*
265 *Crea-RS, no que tange ao disposto no art. 68, em especial ao modelo II e art. 78.”. **Votaram contrariamente**
266 **os conselheiros** Régis Wellausen Dias, Pedro Jorge Walburga Keglevich de Buzin, Ítalo Ricardo Brescianini,
267 André Almeida Bastos, Ivone da Silva Rodrigues, Marco Aurélio Pereira de Castro, Adriano Pagliarini Fortes,
268 Cristina Varisco, Glênio de Jesus Teixeira, Cristiano Vitorino da Silva, Dermeval Rosa dos Santos, Imar de
269 Souza Soares Júnior, Volmir Supptitz, Carlos Roberto Santos da Silveira, Júlio Surreaux Chagas, João Erotides
270 de Quadros, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior e Antonio Pedro Viero. **Abstiveram-se de votar os**
271 **conselheiros** Nelson Agostinho Burille, Bernardo Luiz Palma, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Helécio Dutra
272 de Almeida, José Luiz Tragnago, Atenante Ferreira Meyer Normann, Elemar Porsche, José Patrício Melo de
273 Freitas, Sérgio Boniatti, Jorge Welzel, João Otávio Marques Neto, Lauro Remus, Márcio Walber, Geverson
274 Lessa dos Santos, Dirceu Pinto da Silva Filho, Taciana Paula Enderle e Vânius José Saraira. **2.2 ANOTAÇÃO**
275 **DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por unanimidade os
276 pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas
277 nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e
278 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar:
279 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Klausen Rodrigues da Rocha, pela Meta
280 Elevadores Ltda. ME, protocolo n.º 2015064370; Carlos Eduardo Gasparin, pela Metalúrgica Cafla Ltda.,
281 protocolo n.º 2015035032; Ulian Rigo, pela Nova VEJA Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo n.º 2015064758;
282 Ivanilso Mella, pela Hengel e Hengel Ltda. ME, protocolo n.º 2014037097; Anselmo Juarez Jardim de Souza,
283 pela Pampa Requalificadora de Cilindros Ltda. EPP, protocolo n.º 2015060064; Paulo Augusto Hansel, pela Sul
284 Serv Refrigeração Ltda., protocolo n.º 2015037904; Fábio Petter, pela Rodambrós Indústria e Comércio de*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 07

285 Implementos Rodoviários Ltda. ME, protocolo n.º 2015053837; Leandro Ferreira Scaglioni, Mais Engenharia e
286 Consultoria Ambiental Ltda. ME, protocolo n.º 2015065527; Neri de Abreu, pela Renato Cezar Tomm e Cia.
287 Ltda., protocolo n.º 2015060619; Alex Alencar Zancan, pela Alex Alencar Zancan ME, protocolo n.º
288 2015049263; Eudes Klockner Matte, pela Inspeções Veiculares Santa Rosa Ltda., protocolo n.º 2015051701;
289 Wesley Roberto de Araújo Lorenzon, pela Engqualy – Serviços de Engenharia Ltda. ME, protocolo n.º
290 2015060030; Ademir Silva, pela GR Vertical Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME, protocolo n.º
291 2015052329; Rafael Ayres Rodrigues, pela Vitor Diogo Wendling, protocolo n.º 2015060615; Fábio Petter, pela
292 Comercial Hidráulica Lajeadense Ltda., protocolo n.º 2015067513; André Schüler, pela Gilberto da Silva Brizola
293 e Cia. Ltda. ME, protocolo n.º 2015038087; Juvelino Francisco Mondadori de Oliveira, pela Elimar Tubulações
294 Indústria, Comércio e Serviços Ltda., protocolo n.º 2015035056, e Flávio Thier, pela EK Cardam Ltda., protocolo
295 n.º 2015037911. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Anderson Jader Hess Fernandes,
296 pela Vilmar R. dos Santos Fabricação Eireli, protocolo n.º 2015059098; Everson de Deus Felizardo Saraiva,
297 pela Machado & Araújo Conservação e Limpeza Ltda. ME, protocolo n.º 2015050246; Marco Aurélio de Oliveira
298 Filho, pela Cervejaria 4 Arvore Ltda. EPP, protocolo n.º 2015064503, e Jacinto José Dariva, pela EGP Locações
299 Eireli, protocolo n.º 2016014254. Registre-se e cumpra-se. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE**
300 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição
301 Profissional (CEAP) e no parecer prolatado pela câmara especializada competente, **o Plenário decidiu**, por
302 unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável do Instituto
303 Federal Sul-Rio-Grandense – IFSul, na forma da Resolução do Confea n.º 1.010, de 2005. Conforme Decisão
304 do Confea n.º PL-1727/2014, os processos referentes aos Cadastros de Cursos e de Instituições de Ensino
305 serão de responsabilidade do Crea, não necessitando o envio do processo para o Confea, sendo necessário
306 apenas o envio de uma planilha contendo a relação de todas as instituições de ensino e seus cursos que foram
307 cadastrados pelos Regionais para conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea “p” do art. 34 da
308 Lei nº 5.194, de 1966; devendo continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro
309 dos egressos dos cursos já apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados devidamente
310 inseridos no SIC, independente do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos em que o
311 cadastramento seja objeto de recurso ao Confea. Registre-se e cumpra-se. **2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.**
312 **2.6.1 Protocolo n.º 2015050260. Interessada:** Engenharia Civil e Técnica em Química Débora Warnke Costa.
313 **Decisão:** Referendar, por unanimidade, o parecer em que a Câmara Especializada Engenharia Civil concede à
314 profissional atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, devido à sua
315 participação no curso de Pós-Graduação denominado “**Informações Espaciais Georreferenciadas -**
316 **Aperfeiçoamento Profissional**”, realizado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, que
317 comprova oferecer os conteúdos formativos necessários ao desempenho de ditas atividades, que devem ser
318 anotadas no registro da interessada junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS DE**
319 **OUTRA NATUREZA. 2.5.1 Protocolo n.º: 2014065824. Interessado:** Engenheiro Mecânico Gerson Medeiros
320 Fabrício. **Assunto: Assunto/Histórico:** Trata-se de processo de consulta elaborada pelo engenheiro mecânico
321 Gerson Medeiros Fabrício o qual questiona atribuição do engenheiro mecânico para elaborar projeto de SPDA –
322 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, acostando aos autos projeto elaborado pelo engenheiro
323 mecânico Felipe Veronez Silva. Chamado a manifestar-se no processo o engenheiro mecânico Felipe Veronez
324 Silva apresentou o conteúdo programático das disciplinas cursadas destacando que o projeto de SPDA fazem
325 parte de tais ementas, comprovando que o profissional obteve no curso de engenharia mecânica
326 conhecimentos básicos para atuar com tal atividade. A Câmara Especializada de Engenharia Industrial decidiu
327 arquivar a consulta, encaminhando o processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para que a
328 mesma se manifeste sobre a possibilidade de atuação do engenheiro mecânico como responsável técnico para
329 elaboração de memorial descritivo de SPDA. A Câmara de Engenharia Elétrica entendeu que o profissional **não**
330 pode elaborar memorial descritivo de SPDA, para fins de PPCI, assim como não pode realizar o projeto e a
331 execução do SPDA, pois o assunto está normatizado pelo Confea em sua DN 070/2001. Retornado o
332 expediente a Câmara de Engenharia Industrial a mesma solicita ao Plenário para que se manifeste quanto ao



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 08

333 assunto. **Distribuição:** 21/8/2015. **Relator:** Cons. André Horak. **Voto/Decisão:** *Relator solicitou a retirada do*
334 *processo.* **2.5.2 Protocolo n.º:** 2009005220. **Interessado:** Dionatan da Silva - Parque de Diversões Tiaraju.
335 **Assunto:** Assunto/Histórico: Trata-se de processo de consulta referente às atribuições do engenheiro civil
336 Cláudio Goellner, em relação à sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 4922333, de laudo
337 técnico referente aos serviços realizados em parque de diversões. Divergência entre as Câmaras
338 Especializadas de Engenharia Industrial e Engenharia Civil. Considerando o artigo 9.º, inciso XII, do Regimento
339 Interno do Crea-RS, o Plenário deverá decidir os casos de divergência entre câmaras especializadas.
340 **Distribuição:** 18/12/2015. **Relator:** Cons. José Luiz Tragnago. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o
341 Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **JOSÉ LUIZ TRAGNAGO**, nos seguintes
342 termos: “**1) Solicitar que o Departamento de Acervo Técnico e ART anule a ART n.º 6662171. 2) Opino pela**
343 *autuação do Engenheiro Civil Cláudio Goellner por exercício ilegal da profissão para cada uma ART emitida, de*
344 *acordo com a alínea “b” do art. 6.º da Lei n.º 5.194/66 e por infringir o exposto na Decisão Normativa DN-52/94*
345 *do Confea. 3) Posteriormente archive-se o processo.”. Registre-se e cumpra-se. 2.6 RECURSOS. 2.6.1*
346 **Protocolo n.º:** 2014055668. **Interessado:** Eng. Mec. e de Seg. Trabalho Neudir Carlos Belle. **Assunto:** Trata-
347 se de Auto de Infração lavrado por descumprimento da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art.
348 6º, alínea “c”, por permitir sem sua real e efetiva participação, que o Sr. Dalvo Roque Xavier Paim, executasse o
349 serviço de Inspeção de Vaso de Pressão, junto a empresa Comércio de Combustíveis Kappes Ltda., conforme
350 foi constatado pela fiscalização do Crea-RS nas páginas 07, 08 e 09 (laudo de inspeção de vaso de pressão e
351 ART n.º 5874946), caracterizando-se assim o acobertamento, segundo os termos descritos pelo serviço de
352 fiscalização do Conselho à fl. 01, do presente processo. Decisão da Câmara Especializada de Engenharia
353 Industrial pela manutenção da multa. Recurso ao Plenário interposto pelo interessado. **Distribuição:** 25/9/2015.
354 **Relator:** Cons. Maurício Henrique Lenz. **Voto/Decisão:** *Relator ausente à Sessão.* **2.6.2 Protocolo n.º:**
355 2014030909. **Interessado:** Geólogo Ivam Luís Zanette. **Assunto:** Expediente originário de Denúncia do
356 Engenheiro de Minas Régis Wellausen Dias em desfavor do Geólogo Ivam Luís Zanette, que solicita a
357 aplicação das penalidades cabíveis no que diz respeito a responsabilidade ético-profissional quanto as
358 declarações do Denunciado em “Nota de Esclarecimento” por ele redigida, firmada e remetida aos Presidentes
359 do Crea-RS e da AGEM. A denúncia foi encaminhada a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de
360 Minas que formalizou consulta a Assessoria Jurídica do Crea-RS sobre a competência para realização de
361 análise preliminar da denúncia na qual o denunciante e o denunciado integram a referida Câmara, a qual possui
362 somente 3 (três) conselheiros. A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 128/2014, de 22 de abril de 2014, na
363 qual posicionou-se que, conforme o art. 9º, Inciso XXI, compete ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões
364 relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, bem como o art. 34, alínea “n”, julgar
365 decidir e dirimir as questões de atribuição ou competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45,
366 quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a
367 respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48. Devidamente instruído o processo com a argumentação
368 jurídica a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas encaminhou o processo para análise e
369 deliberação do Plenário do Crea-RS. Processo analisado na Sessão Plenária Ordinária n.º 1.737, de 27 de
370 março de 2015, que determinou a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para que o Geólogo Ivam Luís
371 Zanette apresentasse manifestação quanto ao Processo. Expediente encaminhado ao Plenário após
372 cumprimento da Decisão, entretanto, até a presente data a parte interessada não atendeu o solicitado.
373 **Distribuição:** 25/9/2015. **Relator:** Cons. Volmir Supptitz. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório
374 e o Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **VOLMIR SUPPTITZ**, nos seguintes termos: “*Sendo*
375 *esse processo com origem em um desentendimento entre dois conselheiros da mesma Câmara e ocorreu*
376 *dentro da entidade de classe e do conselho e pode ser resolvido com um ajuste entre os mesmos, não havendo*
377 *indícios para o enquadramento no código de ética. Meu voto é pelo arquivamento desse processo, para o qual*
378 *conto com o apoio desse Plenário.”. Registre-se e cumpra-se. 3. ENCERRAMENTO. Cumprida a pauta*
379 estabelecida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16 horas
380 e 25 minutos, convocando a próxima sessão ordinária para o dia 4 de março de 2016, às 16 horas. Prestaram



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.748, de 21/1/2016.

Fl. 09

381 apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Fernanda Dorneles Machado,
382 Franciele Theisen Machado, Sandra A. Rodrigues, Cláudia Angélica Morales Velloso e Alvaro Roberto
383 Assmann Rivas, com o apoio jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi, e coube a mim, Rodrigo da Silveira
384 Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após
385 aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----.

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Eletricista JOÃO OTÁVIO MARQUES NETO
1º Diretor-Administrativo